



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.967, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre uso de vias públicas nos locais onde serão realizados eventos inerentes à Festa de Agosto de 2015.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. No período de 01/08/2015 a 16/08/2015 haverá em Lagoa Santa a “Festa de Agosto de 2015” e “Jubileu de Nossa Senhora da Saúde” na Praça Dr. Lund e seu entorno no Centro de Lagoa Santa (POLO I) e no Campo da Antiga FEBEM (POLO II). O Espaço delimitado com ÁREA DE SEGURANÇA compreende em:

Em toda extensão da Praça Dr. Lund e seu entorno, em toda extensão da Rua Barão do Rio Branco, na Rua Marechal Deodoro compreendida entre Rua Milton Campos e Rua barão do Rio Branco (POLO I). Na Avenida Getúlio Vargas dos números 6.150 ao nº248. Na Rua Conde Dolabela que compreende da rotatória até a Rua Lindolfo da Costa Viana. Em toda a extensão da Rua Santos Dumont e em toda a extensão da Rua Lindolfo da Costa Viana (POLO II).

Art. 2º. Por motivo de segurança e considerando o grande público que é esperado, fica proibido, durante o período de 1º a 16/08/2015 e nos locais constantes no art. 1º deste Decreto:

I – A utilização de mesas, cadeiras e tendas em passeios públicos;

II – A utilização de garrafas de vidro, espetos para churrasco, latas de bebidas, pau de selfie, objetos cortantes e/ou pontiagudos tais como canivetes, facas;

III – A utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 decibéis no ambiente exterior, e que estejam instalados em automóveis, bares, restaurantes e vias públicas sem a prévia autorização do órgão municipal competente (Alvará de Autorização)

IV – A venda de bebidas, comidas e/ou outros artigos por vendedores ambulantes num raio de 1.000 metros de distância do local do evento.

Art. 3º.- O setor de Fiscalização desta Prefeitura irá recolher o equipamento de som, bebidas, comidas e/ou outros artigos do cidadão ou proprietário de estabelecimento comercial que estiver descumprindo as normas deste Decreto.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de julho de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal